



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG

Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal nº 380/2023

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 31 DE MAIO DE 2023 - CMDCA

SUSPENDE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO PARA O MANDATO 2024-2028, EDITAL 001/2023, REABRE INSCRIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 380, de 30 de março de 2023, pelo Regimento Interno do Conselho e

CONSIDERANDO o resultado da prova objetiva (avaliação de conhecimentos) do PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO PARA O MANDATO 2024-2028, Edital 001/2023, onde constou somente 8 (oito) candidatos aprovados;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo primeiro e *caput* do art. 13 da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022:

Art. 13. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado.

§ 1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

CONSIDERANDO a decisão da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na reunião extraordinária realizada no dia **26/05/2023**, onde ficou determinada, entre outras medidas, a **SUSPENSÃO** do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, regido pelo Edital 001/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica **SUSPENSO** o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de São João do Paraíso para o Mandato 2024-2028, regido pelo Edital


Welton Gomes de Andrade
Presidente CMDCA
044.665.596-19



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG

Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal nº 380/2023

8. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

8.2 No dia **18 de junho de 2023**, das **08h às 12h**, no **Anexo da Escola Municipal Benjamin Constant (antiga E. E. Divane Rocha de Sá)** será realizada a prova de conhecimentos específicos sobre os direitos da criança e do adolescente, na qual o candidato deve obter a nota mínima de 70% (setenta por cento), sob pena de eliminação.

8.3 A divulgação do gabarito oficial das provas ocorrerá no dia **18 de junho de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na sede da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Ação Social, situada a Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 610 – Morada do Sol, no prazo de 1 (um) dia, no dia **19 de junho de 2023**, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdca@sjparaiso.mg.gov.br.

8.4 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia **20 de junho de 2023**, contra a qual caberá recurso de segunda instância à Plenária do CMDCA, no dia **21 de junho de 2023**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Ação Social, situada a Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 610 – Morada do Sol, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail: cmdca@sjparaiso.mg.gov.br.

8.5 No dia **22 de junho de 2023** será publicada a decisão do CMDCA, juntamente com a lista final dos candidatos habilitados à avaliação psicológica, com cópia ao Ministério Público.

[...]

9. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

[...]

9.4 A avaliação psicológica será realizada nos dias **27, 28 e 29 de junho de 2023**, observado o local, dia e horário previamente agendados para cada candidato, conforme disposto no item 8.6.

[...]

9.9 A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no dia **29 de junho de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Eleitoral que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia encaminhada para o Ministério Público.

9.10 (Revogado)

9.11 Do resultado da avaliação psicológica caberá recurso ao CMDCA, no dia **30 de junho de 2023**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Ação Social, situada a Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 610 – Morada do Sol, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail: cmdca@sjparaiso.mg.gov.br.

9.12 No dia **03 de julho de 2023** será publicada a lista final dos candidatos considerados aptos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

[...]


Welton Gomes de Andrade
Presidente CMDCA
044.665.596-19



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**

Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal nº 380/2023

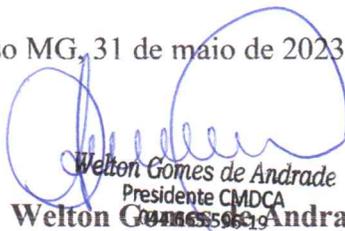
001/2023, bem como reaberto o período de inscrições, conforme novo calendário constante do Edital de Retificação do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. O candidato com inscrição já deferida na data da publicação desta Resolução, deverá assinar um termo de confirmação até o dia 06/06/2023, não sendo necessária nova apresentação da documentação.

Art. 3º. O candidato aprovado na prova objetiva aplicada no dia 21/05/2023 está classificado para a fase de avaliação psicológica, não sendo necessária a realização de nova avaliação de conhecimento.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 31 de maio de 2023.


Welton Gomes de Andrade
Presidente CMDCA
Welton Gomes de Andrade

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA**